UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Comunicação
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 1177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 23079.204148/2025-70

Edital (PPG - UFRJ Nº 1177 / 2026)

Candidaturas à Bolsa no Exterior de Professor Visitante Sênior no exterior do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício de docentes, discentes e técnicos-administrativos do corpo social cadastrado na Plataforma Sucupira.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital Nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Comunicação da Escola de Comunicação, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ou PPGCOM-UFRJ), torna pública a seleção de 01 bolsista para a modalidade da bolsa Professor Visitante Sênior no exterior, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 26 de outubro a 14 de dezembro, respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede. A bolsa de Professor Visitante Sênior no exterior deverá ter duração de 184 dias, ou 06 meses, com início entre setembro de 2027, e vigência até março de 2028.

A Comissão designada pelo PPGCOM fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail poeseco@eco.ufrj.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 14 de dezembro, às 23h59.

A quantidade, categoria e periodização de bolsas poderá mudar, caso haja modificação desses quesitos pela CAPES.

1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Professor Visitante Sênior - (Mínimo de 2 meses e máximo de 10 meses)

A modalidade Professor Visitante Sênior é destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há mais de dez anos, e que possua produção científica compatível com sua formação.

A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de pesquisadores(as) e professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020)

- Auxílio instalação;

- Auxílio deslocamento;

- Auxílio seguro saúde;

- Mensalidade

- Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para Professor Visitante Sênior

2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;

2.2 – Residir no Brasil;

2.3 - Ter diploma de Doutorado;

2.4 – Ter obtido o título de doutor há mais de dez anos, contados a partir da data da inscrição;

2.5 – Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de educação ou pesquisa; e

2.6 - Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos

últimos vinte e quatro meses (24 meses) ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Professor Visitante Sênior e Professor Visitante Júnior

3.1- Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, constando o nome completo do candidato (a), o título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, e o período exato de início e término da permanência no exterior, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano;

3.2- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país no DOU;

3.3 - Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência pretendido;

3.4- Currículo Lattes atualizado;

3.5 - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, com no máximo **10 páginas, indicando a duração da bolsa pretendida**, e contendo os seguintes itens:

(a) Título

(b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da

pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

(c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

(d) Objetivos e Metas;

(e) Metodologia a ser empregada;

(f) Cronograma de atividades;

(g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

(h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

(i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

(j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

(k) Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

(l) Referências bibliográficas;

(m) Resultados esperados;

(n) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: poseco@ufrj.com.br até as 23h59 do dia 14 de dezembro de 2026 impreterivelmente.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa Pós-graduação em Comunicação é composta dos seguintes Professores Doutores: Leonardo Gabriel De Marchi (Coordenador do PPG), Denilson Lopes (Docente do PPG), Cíntia Sanmartin Fernandes (Docente externo, PPGCOM-UERJ).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

(a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.

(b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

(c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

(d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

(e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;

(f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;

(g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de XXXX;

(h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o (PPG);

(i) Terá prioridade o candidato docente que ainda não tenha sido beneficiado com estágio de pós-doutorado no exterior.

(j) Ações afirmativas e promoção da equidade: O processo seletivo deverá observar, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes institucionais da UFRJ e da CAPES, a adoção de ações afirmativas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Em particular, recomenda-se a implementação de medidas que incentivem a participação de mulheres, como coeficientes multiplicadores em determinados quesitos, especialmente em áreas do conhecimento e níveis acadêmicos nos quais estejam historicamente sub representadas, de modo a contribuir para a redução de desigualdades de gênero no âmbito do Programa.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGCOM-UFRJ e divulgado segundo o cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do (PPG).

Caberá à coordenação de eixo temático ou à Pró-reitoria específica a confirmação da alocação da(s) bolsa(s). Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: poseco@eco.ufrj.br do (PPG) até às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2027 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - de 26 de outubro a 14 de dezembro de 2026.

ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO - 18 a 29 de janeiro de 2027.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 01 de fevereiro de 2027.

RECURSOS - 02 de fevereiro de 2027.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS – 17 de fevereiro de 2027.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO GABRIEL DE MARCHI
Data: 26/10/2026 00:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Gabriel De Marchi.
Coordenador do PPGCOM - UFRJ

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos**, **Diretor(a)**, em 20/10/2026, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7139291** e o código CRC **12620E8F**.

Referência: Processo nº 23079.204148/2025-70 SEI nº 7139291